pelo serviço de Obras da Prefeitura e se destinarem aos reservatórios de água desta cidade, construídos pela firma para esse fim contratada.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a escritura de doação, na qual será esta lei transcrita.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Araxá, 19 de março de 1971.

Reg. e Pub. nesta Secretaria na mesma data.

Sec.

Lei nº 3.556, 11 de Abril de 1972.

Abre créditos suplementares da ordem de Cr$ 64.500.00.

O Povo do Município de Araxá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub Programa: 0210 - Administração geral.
Código e Elemento: 4.1.4.0.00 - Material Permanente
..... R$ 10.000.00.
Unidade: 04 - Serviço de Contabilidade
Função: 15 - Assistência e Previdência
Programa: 82 - Previdência
Sub Programa: 4940 - Ass. Social ao Servidor Público.
Código e Elemento: 3.2.9.0.00 - Indenização Trabalhista 50.000.00.
Unidade: 05 - Serviço de Educação e Saúde
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 47 - Assistência à Educandos
Sub Programa - 4890 - Alimentação e Nutrição
Código e Elemento: 3.2.9.0-00 - Subvenções Sociais 4.500.00
Total ... R$ 64.500.00,
Art. 2º - Para constituir recursos a abertura do presente lei fica anulado parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 06 - Serviço de Obras Públicas
Função: 09 - Energia e Recursos Minerais
Programa: 59 - Energia Elétrica
Sub Programa 2650 - Geração de energia hidrelétrica
Código e Elemento: 4.3.3.0.00 - Auxilio para obras Públicas 64.500.00.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Araxá, 11 de abril P. de 1990.

Reg.º e publ.º nesta Secretaria na mesma data

Lei nº 3.557, de 11 de abril de 1990.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.532, de 15 de dezembro de 1986.

O Povo do Município de Araxá, por seus representantes sanciono e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3532, de 15 de dezembro de 1986, referente à doação de um terreno à Loja de Maçons e Filhos do Estado de Mg. Gerais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Araxá, 11 de abril